



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 174.833.794-72, Identidade nº . 1.528.391 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua João Teixeira nº 45 – Loja – E – Centro – São Lourenço da Mata - PE, **inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.856/0001-35**, neste ato representado por seu representante o Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, brasileiro, inscrito no CPF nº 669.028.784-04, portador da cédula de identidade RG N.º 3.053.398 – SSP - PE, domiciliado e residente na cidade de São Lourenço da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2017, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 695.376,00** (Seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.364.1202.2898.0000
Elemento de despesa - 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15 de maio de 2020.

Município do Paudalho
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA
Alexandre Aguiar de Miranda
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF nº 066.18436408

1.
CPF nº 045782084-45